

PARECER Nº 251/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0649/13

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Américo, que visa denominar Praça José dos Santos Paiva o logradouro público inominado localizado no entroncamento das Ruas Vitotoma Mastroroza e Padre Luiz Rossi e a Avenida Engenho Novo, no Bairro Jardim Tiete, no Município de São Paulo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que é bem público inominado (fls. 81).

Com efeito, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I da Lei Orgânica do Município, segundo os quais cabe ao Município legislar sobre assuntos de predominante interesse local, e especificamente no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que prevê a possibilidade por lei de denominação de vias e logradouros públicos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, bem como para atender a proposta enviada pelo Executivo às fls. 81 que sugere a inclusão de dados para a caracterização correta do logradouro, propomos o substitutivo que segue.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/13.

Denomina Praça José dos Santos Paiva o espaço livre delimitado pela Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Ruas Padre Luís Rossi e Vitotoma Mastroroza e lote particular, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Praça José dos Santos Paiva o espaço livre delimitado pela Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Ruas Padre Luís Rossi e Vitotoma Mastroroza e lote particular (setor 149 – quadra 233).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/03/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Juliana Cardoso – PT

Conte Lopes – PTB

Donato – PT – Relator

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS